



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RESIDÊNCIA – DIREITO**

EDITAL Nº 01/2026 – CAÇAPAVA DO SUL

O DIRETOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições (exclusivamente por e-mail)	De 28.01.2026 a 02.02.2026
Publicação da homologação das inscrições	03.02.2026
Aplicação das provas e realização de entrevistas	04.02.2026
Publicação do resultado e da classificação final	05.02.2026

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada à Rua Barão de Caçapava, nº 823, Centro, Caçapava do Sul, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (vaga) vaga para o turno único, junto à Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã, tarde ou manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **28 de janeiro de 2026 (quarta-feira) a 02 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)**, e serão realizadas, **exclusivamente**, por meio do envio do formulário anexo, devidamente preenchido e instruído com os documentos abaixo especificados, para o e-mail mpcacapava@mprs.mp.br.

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA, em anexo;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar a residência.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato **manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **01 (uma) redação**, de no máximo 30 linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, que abordará um dos seguintes temas: Lei Maria da Penha, Juizado Especial Criminal e/ou funções essenciais à Justiça - do Ministério Público; e de **entrevista pessoal**, no valor de 30 (trinta) pontos, a se realizar de forma virtual, logo após a finalização da prova escrita.

5.3 O tempo de realização da prova escrita será de 02 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se com, no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário de início na sala de videoconferência.

5.4 Durante a realização da prova **não** será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.5 Após a realização e entrega da prova escrita, o candidato deverá continuar à disposição, para entrevista pessoal, que será realizada pelo Promotor de Justiça, responsável pelo processo seletivo.

5.6 A prova discursiva possui o peso de 50 pontos, e a entrevista o peso de 50 pontos, totalizando 100 pontos.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova poderá abordar conhecimentos do candidato nas áreas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Procedimento do Juizado Especial Criminal – JECRIM, e Lei n.º 11.340/2006.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 2 (dois) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

10.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.3.10 cópia do diploma do curso superior;

10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado **desistente** o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no **prazo de 15 (quinze) dias** da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de **12 (doze) meses** a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caçapava do Sul, de 27 de janeiro de 2026.

GUILHERME ROBERTO GURERRA,
Promotor de Justiça de Caçapava do Sul.



Documento assinado digitalmente por
GUILHERME ROBERTO GUERRA
Data: 27/01/2026 14:42:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PUBLICADO EM 27/01/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS PARA O QUADRO DE RESIDENTES
FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO - RESIDENTE

RESIDÊNCIA

PROCESSO SELETIVO	Edital (número/ano)	Informe o nome da Procuradoria, Promotoria ou Unidade	INSCRIÇÃO Nº
			Preenchimento pelo MPRS

DADOS PESSOAIS

Nome completo		Sexo	CPF (obrigatório)
Data de nascimento	Identidade civil	Órgão expedidor	Nacionalidade (País)
Raça/Cor ☐ Branca ☐ Negra ☐ Parda ☐ Amarela ☐ Indígena		Deficiência ☐ Física ☐ Visual ☐ Auditiva ☐ Mental ☐ Intelectual	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	CEP	Município	UF
Telefones para contato (DDD+FONE)		E-mail (será utilizado para eventual convocação)	

FORMAÇÃO

Curso superior em	Data da colação de grau
-------------------	-------------------------

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA FORMADOS HÁ MAIS DE 05 ANOS

Curso de pós-graduação em que está matriculado(a)	Data prevista para o término
---	------------------------------

OPÇÃO DE TURNO

Desejo concorrer às vagas de residência do turno da:	☐ manhã ☐ tarde ☐ manhã e tarde
--	---

DECLARAÇÃO

Declaro possuir todos os requisitos constantes no Edital acima indicado	
NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA. DESCREVER: 	
Local e data:	VISTO DO MPRS
Assinatura do Candidato	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS PARA O QUADRO DE RESIDENTES
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - RESIDENTE

INSCRIÇÃO Nº

Preenchimento pelo MPRS

Comprovante de inscrição para o Processo Seletivo para o quadro de residentes do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Edital abaixo indicado.

PROCESSO SELETIVO	Edital (número/ano)	Informe o nome da Procuradoria, Promotoria ou Unidade
Nome do candidato		Data

- Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer munido deste comprovante, do documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- O não comparecimento do candidato no horário estipulado para a aplicação da prova implicará sua desclassificação do processo seletivo.

VISTO DO MPRS